



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

OBJETO:

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração e Atualização de PSCIPs nas unidades educacionais do município de Chapadão do Sul, visando a adequação das edificações às normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul (CBMMS)

JUSTIFICATIVA:

As contratações previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 devem, preferencialmente, ser precedidas de publicação de aviso no sistema eletrônico de compras e serviços do Município, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação detalhada do objeto e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais de potenciais fornecedores, de modo a garantir a escolha da proposta mais vantajosa.

No entanto, o §2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.901, de 17 de janeiro de 2024, permite, em caráter excepcional, que a Autoridade Máxima do Órgão demandante dispense a utilização do procedimento eletrônico, desde que haja justificativa devidamente fundamentada, observando-se os demais requisitos previstos no referido Decreto.

Considerando a necessidade de atualização e adequação dos Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIPs) para garantir a conformidade das unidades educacionais com as normas do CBMMS, e a exigência de empresa com expertise comprovada na elaboração desses documentos técnicos específicos, solicitando-se o financiamento da contratação em caráter excepcional, sem a realização do procedimento eletrônico, conforme permitido pelo normativo citado.

Chapadão do Sul – MS, 21 de março de 2025.

Gustavo Maluf Batista
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Walter Schlatter
Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93F6-0112-0730-2E81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WALTER SCHLATTER (CPF 397.XXX.XXX-34) em 21/03/2025 16:40:15 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO MALUF BATISTA (CPF 898.XXX.XXX-91) em 23/03/2025 09:53:21 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/93F6-0112-0730-2E81>